JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº: 011/2020.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento.

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e artigos 17 e 18 do Decreto nº 4.341/17.

Proponente: CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA.

CNPJ: 01.333.675/0001-15

Endereço: Avenida Eliseu Rech, S/N, Centro, Tapejara-RS, CEP 99950-000.

Objeto proposto: Concessão de auxílio para a aquisição de equipamentos e realização de melhorias em geral na sede do Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara.

Valor total do repasse: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Período: A partir de dezembro de 2020.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: O Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara atua há mais de 25 anos na região, prestando socorro à vítimas de incêndio, acidentes e sinistros em geral, bem como realiza trabalhos de educação e de prevenção, qualificando os voluntários que fazem parte da Corporação e cidadãos em geral, com o Programa Educacional Bombeiro Mirim. Desenvolve atividades de natureza singular, conforme o Estatuto, existindo a inviabilidade de competição para a realização desta Parceria.

Tapejara, 11 de dezembro de 2020.

Volmir Oreste Danelli
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal